

Concurso Rainha e Princesas da Agro-Fest - 2023 -



REGULAMENTO OFICIAL

Concurso de Rainha e Princesas Agro-Fest 2023

I - DA REALIZAÇÃO

Artigo 1º - O **Concurso de Rainha e Princesas Agro-Fest 2023** será realizado por meio da **SECTEL** - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no dia 01 de setembro de 2023 a partir das 19h30min, durante a realização da **Agro-Fest 2023**.

II - DAS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão inscrever-se no **Concurso de Rainha e Princesas Agro-Fest 2023**, as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

I - Ser residente e domiciliada no município de Ipixuna do Pará por um período mínimo de 1 (um) ano, antecedentes a data final de inscrição no concurso;

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos até o dia da sua inscrição no concurso;

III- Não estar grávida;

III - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Para participar do **Concurso de Rainha e Princesas Agro-Fest 2023** as interessadas devem preencher o formulário de inscrição que estará disponível na **Sectl** – Secretaria Municipal de Cultura, turismo, Esporte e Lazer localizada na rua Sargento Simplicio – nº 70 – Centro de Ipixuna do Pará, e se enquadrar nos requisitos deste regulamento.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade da participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras.

Artigo 4º - São de responsabilidade da participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos na inscrição, sendo a inscrita responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará de qualquer responsabilidade.

Artigo 5º - No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identidade (que apresente RG e CPF);

II – Comprovante de residência (em nome próprio ou dos genitores e/ou declaração de residência);

III – Termo de autorização para uso de imagem (Anexo I);

VI – Declaração do empregador informando ciência da participação da empregada no concurso e consentindo com a liberação da mesma para cumprir com os compromissos do respectivo título, caso esteja trabalhando.

Artigo 6º - Caso a inscrição não apresente todas as informações ou documentos solicitados neste regulamento, ou não sejam entregues até o prazo estipulado, a candidata poderá ser desclassificada do concurso.

IV - CRONOGRAMA

Artigo 7º - As inscritas devem verificar os seguintes prazos:

De 08 a 19 de agosto de 2023 das 08hs às 13hs	Início e Término das inscrições
21 de agosto de 2023	Análise da documentação
22 de agosto de 2023	Relação das candidatas Aptas à participar do concurso
25 de agosto de 2023 a partir das 09hs	Ensaio fotográfico das candidatas aptas
29 de agosto de 2023 a partir das 17hs	Ensaio de passarela no palco do evento
01 de setembro de 2023 a partir das 19h30min	Eleição da Rainha e 1ª e 2ª Princesa da Agro-Fest 2022

Parágrafo Único - As datas e horários poderão sofrer alterações, a critério da Comissão de Organizadora.

V - DOS ENSAIOS

Artigo 8º - A data, horário e local do ensaio de passarela estão definidos no **Art, 7º** deste.

Parágrafo Único - A candidata deverá respeitar as datas e horários estabelecidos para os ensaios, sob pena de desclassificação, não sendo tolerados atrasos ou abonadas faltas.

VI - DO CONCURSO

Artigo 9º - A ordem de apresentação das candidatas será definida através de sorteio.

Artigo 10º - O tempo de apresentação para cada candidata será de no mínimo 00:02:30 (dois minutos e trinta segundos) e no máximo 00:03:00 (três minutos).

Artigo 11º - O concurso será realizado mediante desfile das candidatas para uma comissão julgadora.

Artigo 12º - As candidatas farão desfiles individuais e coletivo.

Artigo 13º - Após sua apresentação as candidatas terão o tempo de no máximo 05 (cinco) minutos para retirar toda sua produção do palco para apresentação da próxima candidata.

Artigo 14º - A produção em figurino, cenários, trilhas sonoras, cabelo, maquiagem, transporte e produção de candidatas não serão de responsabilidade do Município de Ipixuna do Pará, ficando a encargo de cada candidata.

Parágrafo Único – Serão subtraídos 01 (um) ponto por cada minuto ultrapassado tanto da apresentação da candidata quanto da retirada da sua produção do palco.

Artigo 15º - Com a inscrição, as candidatas comprometem-se a obedecer todas as regras deste regulamento.

Parágrafo Único - As candidatas que não obedecerem ao horário do concurso no momento da sua apresentação, serão desclassificadas, salvo ocorrência de força maior, devidamente reconhecido pela Comissão de Organização.

VII - DO JULGAMENTO E DAS ENTREGAS DE PRÊMIOS

Artigo 16º - As participantes serão avaliadas por uma Banca Avaliadora especializada, compostas por no máximo 5 (cinco) avaliadores.

Parágrafo Único - A escolha será feita conforme o interesse da Comissão de Organização do Concurso.

Artigo 17º - Serão atribuídas pelos jurados individualmente, notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada critério, determinando a classificação.

Parágrafo Único - As decisões da Banca Avaliadora serão irrevogáveis e irrecorríveis.

Artigo 18º - Para o julgamento, serão avaliados os seguintes quesitos:

I – Beleza e Simpatia;

Características físicas, estética facial, corporal, carisma e sorriso.

II – Elegância e Desenvoltura no palco;

Postura, passarela, interação com o público e com os jurados.

III – Traje/Produção e Performance;

Roupas e acessórios, maquiagem, coreografia e evolução.

Artigo 19º - Caso ocorra empate, será classificada a candidata que obtiver maior somatória de notas nos critérios do Inciso III do Artigo 18º (traje/produção e Performance”. Persistindo o empate, será classificada a candidata que obtiver maior número de pontos na somatória dos critérios do Inciso I do Artigo 18º (Beleza e Simpatia), e, assim, sucessivamente até ao no Inciso II do Art 18º quesito (Elegância e Desenvoltura no palco).

Artigo 20º - Se for mantido o empate mesmo após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no artigo anterior, será realizado desempate pelo Mesa Avaliadora por meio de voto direto.

Artigo 21º - Após encerrado o julgamento, será divulgada as classificadas e realizada a coroação da Rainha e Princesas.

Artigo 22º - As candidatas classificadas 1º (primeiro), em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, serão declaradas respectivamente como Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, sendo as premiações:

- A Rainha, posição principal do concurso, receberá 01 (uma) faixa 01 (uma) coroa e o valor em dinheiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores ou patrocinadores do evento.

- 1º Princesa receberá 01 (uma) faixa e o valor em dinheiro de 2.000,00 (dois mil reais), bem como outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores ou patrocinadores do evento.

- 2ª Princesa receberá 01 (uma) faixa e o valor em dinheiro de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores ou patrocinadores do evento.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - A inobservância do presente regulamento implicará nas penas de anulação de atos e na desclassificação da(s) candidata(s) eleita(s).

Artigo 24º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização, não cabendo recurso de suas decisões.

Artigo 25º - As participantes do concurso autorizam o uso de fotos, imagens, som e nome para fins publicitários e comerciais de divulgação e promoção no interesse da Administração Municipal.

Artigo 26º - Havendo alteração nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente a Comissão de Organização, e tais infringências poderão resultar na desclassificação no Concurso ou perda do Título.

Artigo 27º - A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e seus anexos e a candidata declara total ciência das legislações nele citadas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 28º - A qualquer tempo, esse Regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
Comissão de Organização

Ipixuna do Pará, 05 de julho de 2023.

Adjalma Ramos Farias

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Concurso de Rainha e Princesas Agro-Fest 2023

Nome Completo			
RG	CPF	Idade	Data de Nasc.
Endereço			Nº
Bairro			Cidade
Escolaridade/Curso		Profissão	
Whatsapp	Facebook	Instagram	E-mail
_____ Assinatura			

Ipixuna do Pará, _____ de agosto de 2023.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) de cédula de identidade nº _____, cadastro de pessoa física nº _____, **autorizo** a veiculação da minha imagem a ser utilizada em materiais jornalísticos e publicitários do Município de Ipixuna do Pará sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Ipixuna do Pará/PA _____ / _____ / 2023

Assinatura